

EDITAL Nº 018/2024 - LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA O OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores** para o Projeto "PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **pesquisadores que** participaram ou estão participando de projetos de pesquisa na área de educação em saúde e com doutorado em uma das seguintes áreas: educação, saúde, tecnologias educacionais, interdisciplinar.
- 1.2. As inscrições são gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - a) José Adailton da Silva, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Andréa Santos Pinheiro de Melo pesquisadora do LAIS/UFRN; e
 - c) Aline de Pinho Dias pesquisadora do LAIS/UFRN.





- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço https://lais.huol.ufrn.br/, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos servidores da UFRN devem observar as normativas da instituição naquilo que se refere às atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão.
- 1.13. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.14. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.15. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail "editais@lais.huol.ufrn.br".

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco na Saúde da População Negra e Quilombola;
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais em formato presencial, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.





- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:
 - a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade:
 - f) A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.





- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital "PDF", de até 4MB cada.
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
 - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
 - Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
 - c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica:
 - 5.1.c.1. Orientar pesquisas na área de educação em saúde no âmbito do projeto de pesquisa objeto deste edital;
 - 5.1.c.2. Coordenar e desenvolver trilha Saúde da População Negra e Quilombola no AVASUS:
 - 5.1.c.3. Contribuir com a produção dos artigos científicos sobre educação em saúde e/ou Saúde da População Negra e Quilombola;
 - 5.1.c.4. Selecionar conteudistas para a produção de cursos autoinstrucionais para o AVASUS na temática Saúde da População Negra e Quilombola;
 - 5.1.c.5. Participar da organização de eventos científicos para divulgação de resultados das pesquisas em andamento; e





5.1.c.6. Desenvolver pesquisas com análises de sustentabilidade no âmbito da educação em saúde e/ou da educação massiva em saúde e/ou da Saúde da População Negra e Quilombola.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no ANEXO II deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO II ou não alcançar as pontuações mínimas necessárias ali estabelecidas.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br, por meio da Área do Candidato, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/ e publicados na página https://lais.huol.ufrn.br/.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

NFC = FU

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
 - a) Com maior nota no quesito idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS https://lais.huol.ufrn.br/ conforme data prevista no ANEXO I deste edital
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante





justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 06 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Adailton da Silva

Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I - Cronograma

| Etapa | Período ou data prevista |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Inscrições dos candidatos | 08/09/2024 a 13/09/2024 |
| Envio da documentação comprobatória | 08/09/2024 a 13/09/2024 |
| Resultado Preliminar | 20/09/2024 |
| Interposição de Recursos | 23/09/2024 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 25/09/2024 |



ANEXO II Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

| Itens Considerados | Tipo | Pontuação |
|---|---|---|
| Diploma doutorado em uma das seguintes áreas conforme item 1.1 deste edital; (frente e verso) | Obrigatório. Eliminatório. | |
| Currículo Lattes completo e atualizado; (emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo') | Obrigatório. Eliminatório. | 1 ponto. |
| Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso); | Obrigatório. Eliminatório. | |
| Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa; (Essa participação poderá ser comprovada por meio de certidão emitida pelo coordenador do projeto ou supervisor das atividades desempenhadas) | Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. | 10 pontos (limitado a um projeto). |
| Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa na área de educação em saúde. (Essa participação poderá ser comprovada por meio de certidão emitida pelo coordenador do projeto ou supervisor das atividades desempenhadas) | Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. | 15 pontos (Limitado a três projetos). Pontuação mínima necessária: 15 pontos |
| Diploma de Doutorado com tese de doutorado em Educação em Saúde da População Negra e Quilombola ou com tese de doutorado em Saúde da População Negra e Quilombola. | Classificatório. | 100 pontos (Limitado a um diploma) |
| Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa na área de Saúde da População Negra e Quilombola. | Classificatório. | 30 pontos (limitado a um projeto). |





| | Ī | |
|---|------------------|---|
| (Essa participação poderá ser comprovada por meio de certidão emitida pelo coordenador do projeto ou supervisor das atividades desempenhadas) Documentos que comprovem experiência na produção de cursos | | 15 pontos (Limitado a três |
| autoinstrucionais na área educação em saúde. (Essa experiência pode ser comprovada por meio de declaração ou certificado expedido pelo supervisor ou coordenador das atividades desempenhadas) | Classificatório. | cursos). Pontuação mínima necessária: 15 pontos. |
| Documentos que comprovem experiência na produção de cursos autoinstrucionais na Saúde da População Negra e Quilombola. | Classificatório. | 30 pontos (Limitado a três cursos). |
| (Essa experiência pode ser comprovada por meio de declaração ou certificado expedido pelo supervisor ou coordenador das atividades desempenhadas) | | Pontuação mínima necessária: 30 pontos. |
| Diploma de Especialista em educação em saúde ou educação ou saúde coletiva ou quaisquer áreas das tecnologias ou das ciências humanas ou interdisciplinar. | Classificatório. | 25 pontos por diploma (Limitado a três especializações) |
| Diploma de Mestrado em Gestão e Inovação em Saúde ou em Mestrado Interdisciplinar com dissertação desenvolvida em educação em saúde ou Saúde da População Negra e Quilombola. | Classificatório. | 50 pontos (Limitado a um diploma) |
| Publicação em congresso científico, nacional ou internacional; | Classificatório. | 2 pontos por item (Limitado a 3 publicações). |
| Publicação em periódico nacional ou internacional; | Classificatório. | 10 pontos por item (Limitado a 5 publicações). |
| Publicação sobre Saúde da População Negra e Quilombola em periódico nacional ou internacional; | Classificatório. | 15 pontos por item (Limitado a 5 publicações). |





| Autoria ou Coautoria de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente. | Classificatório. | 2 pontos por item (Limitado a 3 registros). |
|--|------------------|--|
| Publicação de capítulo de livro. | Classificatório. | 5 pontos por capítulo (Limitado a três publicações). |
| Publicação sobre Saúde da População Negra e Quilombola em capítulo de livro. | Classificatório. | 10 pontos por capítulo (Limitado a três capítulos). |
| Organização de livro | Classificatório. | 7,5 pontos por livro (Limitado a dois livros). |
| Organização de livro sobre Saúde da População Negra e Quilombola | Classificatório. | 15 pontos por livro (Limitado a dois livros). |
| Ter ministrado disciplina em programa de pós-graduação | Classificatório. | 5 pontos por disciplina (Limitado a duas disciplinas) |
| Orientações de estudantes (graduação ou pós-graduação) | Classificatório. | 5 pontos por orientação (Limitado a 5 orientações). |

Natal/RN, 06 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Adailton da Silva

Presidente da Banca Examinadora



Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Edital 018-2024 - Ajustado Descrição:

Jordana Crislayne de Lima Paiva (***.667.464-**) em 6 de Setembro de 2024 às Criado por:

Edital 018-2024 - Saúde da População Negra e Quilombola - Formação Nome do Arquivo Original:

Humana.docx.pdf

Md5 Checksum do Arquivo

e9d59449b1884011d2cf7d918e759bdb Original:



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ADAILTON DA SILVA, CPF: ***.453.854-**, em 6 de Setembro de 2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://docs.lais.ufrn.br/, informando o código verificador CBB2F60E e o código CRC FCA2ECE5.